

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO VI, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO **564**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 021/2026

Natividade - TO, 15 de abril de 2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 20 de abril.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado do Dia de Tiradentes, constante da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), data que antecede o feriado nacional denominado Tiradentes.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo, definido neste decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2026

Natividade - TO, 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Natividade - TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4/2026, que institui os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida Lei, que vincula o COMSEA ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 8º da Lei Municipal nº 4/2026, que estabelece a composição do COMSEA;

CONSIDERANDO que a escolha dos representantes da sociedade civil foi realizada mediante processo público, conforme previsto no §5º do art. 8º da Lei Municipal nº 4/2026, devidamente formalizado por meio de ata;

DECRETA:

Art. 1º O COMSEA será composto por membros titulares e respectivos suplentes, observada a proporção de 1/3 (um terço) de representantes do Poder Executivo e 2/3 (dois terços) da sociedade civil, nos termos do §3º do art. 8º da Lei Municipal nº 4/2026.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Natividade - TO, os seguintes membros, nos termos da Lei Municipal nº 4/2026:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Fabio Suarte de Macedo - CPF. 830.865.361-87
Suplente: Luiz Benicio Barreira de Sena - CPF. 021.715.181-70

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Layne Rodrigues dos Santos - CPF: 008.328.271-85
Suplente: Vanessa Celeste Bezerra do Nascimento Pereira - CPF: 636.668.202-04

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rhayssa Teixeira da Silva Amorim Ribeiro - CPF: 046.964.101-02
Suplente: Laryssa Mequiades Brito - CPF: 046.632.381-65

II - Representantes da Sociedade Civil:

Associação da Jacubinha:

Titular: Maria Divina Cordeiro da Silva de Cerqueira - CPF: 847.799.341-68
Suplente: Letícia da Silva Nogueira - CPF: 712.062.851-84

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Salobro:

Titular: Otávio Adams - CPF: 361.890.060-00
Suplente: Deurivan Costa Oliveira - CPF: 251.528.903-72

RURALTINS:

Titular: Nayara Ribeiro Siriano - CPF: 031.986.581-95
Suplente: Marcos Tadeu Borges de Oliveira - CPF: 355.526.621-72

Representantes dos Comerciantes:

Titular: Eduardo Borge Napp - 044.225.091-60
Suplente: Volnei Adriano Sabini - CPF: 517.614.590-15

ADAPEC:

Titular: Luciano Pereira Pinto - CPF: 803.757.741-49
Suplente: Angélica Nunes de Aguiar - CPF: 046.657.871-74

Sindicato Rural:

Titular: Flavia Caroline Germendorff - CPF: 017.275.125-02
Suplente: Adão Vitor Marques Rodrigues - CPF: 039.656.451-88

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA possui caráter permanente, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo, estando vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 4/2026.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º O Presidente do COMSEA será eleito dentre os representantes da sociedade civil, em reunião plenária do colegiado, e designado por ato do Prefeito Municipal, nos termos do §12º do art. 8º da Lei Municipal nº 4/2026.

Art. 6º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 4/2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE
- TO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023/2026

Natividade - TO, 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre a instituição e composição da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Natividade - TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 004/2026, que institui os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da referida Lei, que estabelece as atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 004/2026, que prevê que a organização, coordenação e funcionamento da CAISAN serão disciplinados por decreto do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Natividade - TO, a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 004/2026.

Art. 2º A CAISAN será composta pelos titulares das Secretarias Municipais com atuação relacionada à segurança alimentar e nutricional, sendo:

I - Secretária Municipal de Assistência Social

Titular: Noemi Nunes de Cerqueira

II - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária

Titular: Fábio Suarte de Macedo

III - Secretária Municipal de Educação

Titular: Rosane Barbosa Teixeira

IV - Secretário Municipal de Saúde

Titular: Welisson Moreira Maia

V - Secretário Municipal de Meio Ambiente

Titular: Ronaldo Soares Braga Júnior

Art. 3º A coordenação da CAISAN será exercida por um de seus membros, designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Compete à CAISAN, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 004/2026:

I - elaborar, com base nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - monitorar, avaliar e prestar contas da execução das ações e programas relacionados à segurança alimentar e nutricional no Município.

Art. 5º A CAISAN poderá instituir grupos de trabalho e convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas e privadas para colaborar com suas atividades, sempre que necessário.

Art. 6º A participação dos membros na CAISAN será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE
- TO, aos 15(quinze) dias do mês de abril de 2026.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal